DECRETO N.º 4.051, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na AV. OLIMPICA, Chácara 3 da Quadra 5 – Chácaras/Universitário, Matrícula n. 14.367, de propriedade de Jardim Di Napoli Construtora e Incorporadora Spe Ltda."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano, localizado na CHÁCARA 3 DA QUADRA 5, localizado no bairro "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", pertencente a MATRÍCULA N.º 14.367, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa, estado de Mato Grosso passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO	
PROPRIETÁRIO:	JARDIM DI NAPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
LOGRADOURO:	AV. OLIMPICA
NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:	CHÁCARA 3 DA QUADRA 5
BAIRRO:	CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO
MUNICÍPIO:	ÁGUA BOA – MT
MATRÍCULA(S):	14.367
ÁREA TOTAL:	2.530,00 m²
OBJETIVO:	DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
SITUAÇÃO ATUAL	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5	**2.530,00 m²**
A descrição da situação atual se encontra inserida na matrícula n.º 14.637 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa/MT.	
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5 (REMANESCENTE)	**442,75 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5 (REMANESCENTE) da QUADRA 5 (CINCO), com área de 442,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5C	**303,60 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5C da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5D	**303,60 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5D da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 06/04/2023 - Horário: 10:45
Administrativo

CHÁCARA 3 DA QUADRA 5E	**303,60 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5E da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5F	**303,60 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5F da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5G	**303,60 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5G da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5H	**195,75 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5H da QUADRA 5 (CINCO), com área de 195,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5I	**195,75 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5I da QUADRA 5 (CINCO), com área de 195,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5J	**195,75 m²**
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5J da QUADRA 5 (CINCO), com área de 195,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	

Art. 2.º Por meio desta Portaria, através da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos do Município de Água Boa/MT, tornar público a APROVAÇÃO do Projeto Pro-infância Tipo 1, modelo de projeto padrão de educação infantil do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

EXPEDIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROTOCOLO N.º 641/2022	ART N.º 1220220234236 MARCIA REGINA DA SILVA REHDER Engenheira Civil CREA 1200054954	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA Engenheira Civil CREA-MT 52104

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 13 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA
Coordenadora de Análise de Projetos

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 13 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Planalto, 410 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br

ção didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

RESOLVE:

Art.1° - Fica estabelecido o **REGIME DE TELETRABALHO**, a partir de ***03 de março de 2023,*** em caráter excepcional e provisório à servidora **ÁUREA SOARES DE CAMPOS**, efetiva no cargo de ENGENHEIRA SANITARISTA, matricula nº 6234.1 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

§ 1° - DESCRIÇÃOSINTÉTICA

Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas; analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais; analisar e controlar os impactos de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar; controle da poluição atmosférica; elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população; fiscalização dos serviços de água e esgoto existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação; elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável; elaborar estudo relacionado a problemas de saúde pública; coordenação de projetos de saneamento básico; construção de canais de irrigação e drenagem pluviais; realização de projetos de limpeza urbana e controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental; monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estende-los, na tentativa de que atinja a maior parcela possível da população.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NO PERIODO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

Estudar, desenvolver e usar tecnologias específicas para proteger a natureza da ação humana; realizar estudos de impacto ambiental, elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas; executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental; analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; assessorar e participar das atividades junto à câmara técnica, grupo de trabalho, audiência pública, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar outras tarefas correlatas e afins. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas correlatas; Parecer técnico de análise de projeto de parcelamento de solo; Fiscalização técnica de contratos; Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico; Reuniões via plataformas digitais; Coordenação de ações estratégicas ligadas às atividades da equipe ambiental, engenharia e arquitetura; Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 2° - Fica aservidoraDISPENSADA do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico.*

§ 3° - Fica a servidora pública, responsável no final do curso apresentar o certificado de conclusão da graduação, prevista para termino no mês de março de 2025.

§ 4° - No final do curso a servidora fica obrigada a retornar ao trabalho presencial na Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Art. 2°. Esta Portaria de Teletrabalho tem vigência de 24 meses a contar da data de sua publicação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.° 4.051, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na AV. OLIMPICA, Chácara 3 da Quadra 5 – Chácaras/Universitário, Matrícula n. 14.367, de propriedade de Jardim Di Napoli Construtora e Incorporadora Spe Ltda."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.° 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT.

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano, localizado na CHÁCARA 3 DA QUADRA 5, localizado no bairro "CHÁCARAS/ UNIVERSITÁRIO", pertencente a MATRÍCULA N.° 14.367, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa, estado de Mato Grosso passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO	
PROPRIETÁRIO:	JARDIM DI NAPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
LOGRADOURO:	AV. OLIMPICA
NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:	CHÁCARA 3 DA QUADRA 5
BAIRRO:	CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO
MUNICÍPIO:	ÁGUA BOA – MT
MATRÍCULA(S):	14.367
ÁREA TOTAL:	2.530,00 m²
OBJETIVO:	DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
SITUAÇÃO ATUAL	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5	2.530,00 m²
A descrição da situação atual se encontra inserida na matrícula n.º 14. 637 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa/MT.	
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5 (REMANESCENTE)	442,75 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5 (REMANESCENTE) da QUADRA 5 (CINCO), com área de 442,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5C	303,60 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5C da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5D	303,60 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5D da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5E	303,60 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5E da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5F	303,60 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO" correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5F da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5G	303,60 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5G da QUADRA 5 (CINCO), com área de 303,60 conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5H	195,75 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5H da QUADRA 5 (CINCO), com área de 195,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5I	195,75 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5I da QUADRA 5 (CINCO), com área de 195,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
CHÁCARA 3 DA QUADRA 5J	195,75 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS/UNIVERSITÁRIO", correspondente ao LOTE N.º CHÁCARA 3 DA QUADRA 5J da QUADRA 5 (CINCO), com área de 195,75 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	

Art. 2.º Por meio desta Portaria, através da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos do Município de Água Boa/MT, tornar público a APROVAÇÃO do Projeto Pro-infância Tipo 1, modelo de projeto padrão de educação infantil do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

EXPEDIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROTOCOLO N.º 641/2022	ART N.º 1220220234236 MARCIA REGINA DA SILVA REHDER Engenheira Civil CREA 1200054954	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA Engenheira Civil CREA-MT 52104

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 13 de março de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA

Coordenadora de Análise de Projetos

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 13 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.053, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova o DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na Rua 51, n.º S/N – QD 04 LT 14 – Setor Norte, Matrícula n. 10.807, de propriedade de DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES DE LA BARRA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano, localizado no LOTE 14 DA QUADRA 04, localizado no bairro "SETOR NORTE", pertencente a MATRÍCULA N.º 10.807, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa, estado de Mato Grosso passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO	
PROPRIETÁRIO:	DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES DE LA BARRA
LOGRADOURO:	Rua 51, n.º S/N
NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:	QD 04 LT 14
BAIRRO:	SETOR NORTE
MUNICÍPIO:	ÁGUA BOA – MT
MATRÍCULA(S):	10.807
ÁREA TOTAL:	415,225 m²
OBJETIVO:	DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE 14	415,225 m²
A descrição da situação atual se encontra inserida na matrícula n.º 10. 807 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa/MT.	
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
LOTE 14	223,20 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "SETOR NORTE", correspondente ao LOTE N.º 14 (QUATORZE) da QUADRA 04 (QUATRO), com área de 223,20 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	
LOTE 14A	192,025 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado " SETOR NORTE ", correspondente ao LOTE N.º 14A (QUATORZE A) da QUADRA 04 (QUATRO), com área de 192,025 m² conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante deste;	

Art. 2.º Por meio desta Portaria, através da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos do Município de Água Boa/MT, tornar público a APROVAÇÃO do Projeto Pro-infância Tipo 1, modelo de projeto padrão de educação infantil do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

EXPEDIENTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROTOCOLO N.º 650/2022	RRT N.º 12603211 FRANCISLEIS FERREIRA DE MORAIS Arquiteto e Urbanista CAU A1609211	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA Engenheira Civil CREA-MT 52104